

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS AVANÇADO CAROLINA

EDITAL Nº 01/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Campus Avançado Carolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital e seus anexos, as inscrições para o Processo Seletivo para os CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA gratuitos, visando ao preenchimento de vagas, a serem ofertadas, conforme a disponibilidade indicada no anexo 1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta chamada pública destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada e será regida por este edital.
- 1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato.
- 1.3. O edital e as informações referentes ao resultado da chamada pública, bem como toda e qualquer alteração que vier ocorrer para garantir a lisura e o bom andamento do certame serão publicados no site oficial do Campus Avançado Carolina: <https://carolina.ifma.edu.br>, bem como nos quadros de aviso localizados no interior desse Campus.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ocorrerão no período de **02 de março a 06 de março de 2020**, no IFMA Campus Avançado Carolina, localizado na Praça do Estudante, nº 64, Centro, Carolina (MA), nos turnos matutino e vespertino, em horário comercial.
- 2.2. As inscrições em todos os cursos são **gratuitas**.

- 2.3. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.
- 2.4. O quantitativo de vagas ofertadas será seguido de acordo com as informações contidas no Anexo I.
- 2.5. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, que obedecerá aos critérios específicos constantes no Anexo I. Preenchidas as vagas, os alunos remanescentes comporão uma lista de espera cuja ordem classificatória também será constituída mediante ordem de inscrição.
- 2.6. As inscrições serão encerradas no momento em que o dobro do número de vagas ofertadas por curso for atingido, independente do prazo de inscrição previsto no cronograma disposto no item 8.
- 2.7. No ato da inscrição, após a verificação dos documentos exigidos (Item 3.2), o candidato receberá um comprovante de inscrição, onde constará seu número de inscrição.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CURSO

- 3.1. Poderão se inscrever nos cursos os candidatos que atendam aos requisitos dispostos no ANEXO I do curso pretendido e que façam parte da comunidade externa do IFMA, exclusivamente.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação em envelope:
 - a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);
 - b) Fotos 3x4 recentes (02 fotos);
 - c) RG e CPF (original e cópia);
 - d) Comprovante de escolaridade (original e cópia), em conformidade com o curso pretendido (anexo I);
 - e) Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para estudantes do sexo masculino de 18 a 45 anos).
 - f) Título de eleitor (original e cópia);
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - h) Comprovante de residência (original e cópia);



i) RG e CPF do responsável (original e cópia), em caso de menores de 18 anos;

3.3. A ausência de qualquer dos documentos constantes do item 3.2 impossibilita a inscrição do candidato.

4. DOS REQUISITOS PARA A PERMANÊNCIA

4.1. O aluno **NÃO** poderá ter mais de 25% de faltas não justificadas, em todo o curso.

4.2. O rendimento médio mínimo para aprovação em cada componente curricular será de nota 6,0.

4.3. As faltas são justificadas mediante atestado médico.

5. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

5.1. Há previsão de 240 (duzentas e quarenta) vagas.

5.2. A carga horária dos Cursos FIC's previstas neste Edital compreendem um total de 160 horas.

5.3. As avaliações dos estudantes ocorrerão de forma sistemática e contínua, até a conclusão da formação profissional.

5.4. Para efeito de conclusão de Curso e Certificação, o estudante deverá cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e alcançar média igual ou superior a sete (6,0).

5.5. O cursista terá sua matrícula anulada caso apresente informações incompatíveis e/ou em incongruência com as prestadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição, levando-se em consideração a data e a hora.

6.2. Os candidatos classificados até o número de vagas ofertadas, conforme curso e turno, serão considerados aprovados, e aqueles classificados após o número de vagas ofertadas comporão lista de espera.

- 6.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados em caso de desistências ou cancelamento de matrícula, ou ainda de ampliação do número vagas, por ordem de inscrição.
- 6.4. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência e/ou cancelamento de matrícula serão efetuadas até o 6º (sexto) dia letivo após o início do curso.
- 6.5. As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo-se ao processo de classificação estabelecido neste edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso.
- 6.6. A convocação para a matrícula dos candidatos da lista de espera será realizada por meio de publicação no site e quadro de avisos do Campus, conforme endereço eletrônico constante no item 1.3.
- 6.7. O candidato da lista de espera convocado para preenchimento de vagas remanescentes terá 03 (três) dias úteis, após ser notificado pelos meios de comunicação citados no item 6.6, para comparecer às aulas, passado esse prazo sua inscrição será cancelada.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O recursos serão interpostos via e-mail para a coordenação do projeto no endereço seletivosfic.carolina@ifma.edu.br, no prazo previsto no cronograma.
- 7.2. O resultado dos recursos será divulgado no site e por e-mail, no prazo previsto no cronograma.

8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. O cronograma previsto poderá ser alterado. Qualquer modificação será informada aos candidatos pelo e-mail cadastrado.

Atividades	Datas
Publicação do Edital	18/02/2020
Impugnação do Edital	27 a 28/02/2020



Inscrições e Matrículas	02 a 06/03/2020
Resultado Preliminar	09/03/2020
Recursos contra o Resultado Preliminar	10/03/2020
Resultado dos Recursos	11/03/2020
Homologação do Resultado Final	12/03/2020
Efetivação das Matrículas dos Classificados	13/03/2020
Início das Aulas (Previsão)	16/03/2020

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Caberá à Direção Geral do Campus Avançado Carolina do IFMA a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá se utilizar de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 9.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Direção de Ensino em acordo com as respectivas coordenações de cada curso.

Duana Ravena dos Santos Vieira
Duana Ravena dos Santos Vieira

Diretora Geral "Pro Tempore"

Portaria nº 517, de 04 de fevereiro de 2020

Campus Avançado Carolina

